



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Processo nº: 71 INDICAÇÃO: 58/2017

Autor: JOÃO DE SOUZA NETO

Ementa: ANISTIA CONTEMPLADOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DA CIDADE, QUE NÃO USUFRUÍRAM DOS BENS RECEBIDOS.

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para anistiar contemplados de programas habitacionais da cidade de Indaiatuba, que não usufruíram dos bens recebidos.

JUSTIFICATIVA

Conforme pedido e relatos dos contemplados de alguns programas habitacionais muitos dos ganhadores não usufruíram do bem conquistado.

Principalmente os programas de doação de terreno que somente contava com o espaço físico a ser construído onde, não estava incluído os materiais para construção, parte dos contemplados não tinham condições de adquiri-los.

Esses programas sempre foram estipulados com regras administrativas, se a obra não fosse iniciada conforme o tempo do contrato, o bem ganho seria tomado pela administração pública automaticamente passado para um novo participante do programa, nessa premissa os contemplados que não construíram e vieram a perder o direito do bem sorteado ficaram com o nome registrado como beneficiários de programas habitacionais.

Na verdade, foram sorteados, porém não usufruíram do bem que foi tomado e passado para outra pessoa, o que não justifica ter o nome em uma lista de beneficiário impedindo-o de participar de outros programas habitacionais de qualquer espécie.

Assim sendo a anistia viria para preencher uma lacuna e acertar a situação desses moradores liberando-os a participar de novos programas habitacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

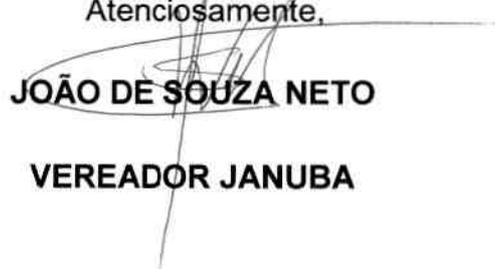
**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1102
8

Certo da compreensão de V. Exa.e dada a relevância da matéria,
guardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 30 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO

VEREADOR JANUBA